



MUNICIPIO DE MARILÂNDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005029/2022
Data 10/08/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001634/2022. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 41.172,48 (quarenta e um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000205	000808.1545100103.012 44905100000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E BUEIROS OBRAS E INSTALAÇÕES	253000000	41.172,48
TOTAL:				41.172,48

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).
 Superávit Financeiro: R\$ 41.172,48 (quarenta e um mil cento e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 10 agosto de 2022.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 10/08/2022

SERVIDOR

Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 10/08/2022

SERVIDOR

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo